APROVADO PELO CONSELHO DIRETIVO DA APA, I.P

O Presidente

Nuno Lacasta

Assinado de forma digital por Nuno Lacasta
Dados: 2021.10.22 17:27:14 +01'00'

Nuno Lacasta

Convite

Consulta Prévia

Aquisição de serviços para custódia de 13.500 metros lineares de arquivos da APA, I.P.

P.AGREG 038/2021/ PA 38/2021.1

2021

Convite para a apresentação de proposta no âmbito do procedimento de aquisição de serviços para custódia de 13.500 metros lineares de arquivos da APA, I.P..

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia acima identificado para a aquisição de serviços para a custódia de 13.500 metros lineares de arquivos da APA, I.P., de acordo com o especificado neste convite, e no caderno de encargos que se anexa.

1. Objeto do procedimento:

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para custódia de 13.500 metros lineares de arquivos da APA, I.P., cujas especificações técnicas se encontram especificadas no Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante:

A APA, I. P., pessoa coletiva n.º 510306624, entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede na Rua da Murgueira, nº 9/9A, Zambujal 2610-124 Amadora, telefone 214 728 200, sítio da internet www.apambiente.pt e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt, devendo todos os contactos ser efetuados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

3. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação do Conselho Diretivo da APA, I.P., nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o art.º 71.º da Lei n.º75-B/2020, de 31 dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2021 – LOE 2021).

4. Fundamento da escolha do procedimento de Consulta Prévia:

O presente procedimento de Consulta Prévia foi adotado nos termos do disposto na alínea c) do no nº 1 do art.º 20 do CCP.

5. Prazo e modo de apresentação da proposta:

A proposta deve ser apresentada até às 23:59 horas do 6º (sexto) dia, a contar do dia seguinte à receção do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

6. Proposta variante:

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

7. Proposta e documentos

7.1 A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

(a) Declaração da entidade convidada de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao presente Convite, que dele faz parte integrante, de acordo o Anexo I ao CCP;

(b) Documento onde conste, a descrição dos serviços a prestar;

(c) Documento com a indicação do preço total para a prestação dos serviços, com indicação do preço mensal, elaborado em conformidade com o Anexo III ao presente Convite;

(d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

7.2 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

7.3 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

7.4 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. Indicação do preço e preço base

8.1 O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA.

8.2 Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

8.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

8.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.

8.5 O preço total proposto não pode exceder o preço base indicado no caderno de encargos.

8.6 Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 71.º do CCP, o preço proposto é considerado anormalmente baixo quando seja igual ou inferior a

20% em relação à média das propostas apresentadas a admitir, na medida em que, este critério respeita os valores de mercado e garante a execução dos trabalhos com a qualidade pretendida.

9. Prazo de execução:

O prazo de execução da prestação de serviços é de 420 dias, contados a partir da assinatura do contrato nos termos do disposto no artigo 104.º do CCP.

10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

11. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

No caso do mais baixo preço constar de mais de uma proposta, o critério de desempate utilizado é o sorteio, devendo ser adjudicada aquela que tiver sido sorteada em primeiro lugar.

12. Análise da proposta

12.1 A proposta é analisada em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar**.**

12.2 É excluída a proposta cuja análise que revele qualquer uma das causas de exclusão previstas no n.º2 do artigo 70.º ou no n.º2 do artigo 146.º, ambos do CCP**.**

13. Caução

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Esclarecimentos das peças do procedimento

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e do caderno de encargos devem ser solicitados ao júri do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos do artigo 50.º

do CCP, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, disponível em www.acingov.pt

15. Documentos de habilitação

15.1 O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco (5) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

(a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

(b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimentos previstos nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

i. Certificado de registo criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

ii. Comprovativo emitido pelo serviço de finanças competente de que a empresa não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do CCP;

iii. Comprovativo emitido pela Segurança Social de que a empresa não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do CCP.

(c) Certidão de registo comercial, com todas as inscrições em vigor para identificação dos titulares dos órgãos sociais que se encontrem em efetividade de funções.

15.2 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

15.3 O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

15.4 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

15.5 Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua

própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada.

15.6 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

16. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

17. Celebração do Contrato

17.1 O contrato será celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;

17.2 O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, sendo que o prazo para a outorga e remessa do contrato não pode ser inferior a 3 (três) dias, a contar da comunicação do contraente público ao cocontratante.

18. Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à elaboração da proposta, bem como as relativas à celebração do contrato são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

19. Regime legal aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Anexos:
Anexo I
Anexo II
Anexo III

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [5]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [6] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [7]] os documentos comprovativos de que a sua representada [8] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [9]].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

[Modelo do preço da proposta]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia para *"Aquisição de serviços para custódia de 13.500 metros lineares de arquivos da APA, I.P."*, obriga-se a executar o objeto do referido contrato, nos termos, condições e de harmonia com o caderno de encargos e os restantes elementos do procedimento, pelo preço total de …….€ …… (por extenso e algarismos), a que corresponde o preço mensal de …….€ …… (por extenso e algarismos). À quantia supra mencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de ……. dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

[Assinaturas na qualidade e com poderes para o ato]